



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

25 de Abril de 2018

Ano II – Edição Nº 105

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 122/2017 - Pregão Presencial n.º 057/2017-PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP (vasilhas e recargas), visando atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Bom Jardim, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 69.530,00** (sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: MDE; **02.22 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE**, Classificação Econômica: 12.361.0012.2132.0000; Classificação Funcional 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: QSE; **02.12 – Secretaria Municipal de Educação**, Classificação Econômica: 12.122.0012.2016.0000; Classificação Funcional 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: FUNDEB 40%; **02.23 – Fundo e Desenvolvimento da Educação Básica**, Classificação Econômica: 12.361.0016.2134.0000; Classificação Funcional 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a contar da assinatura do contrato. - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: ANTONIO ALMEIDA BEZERRA**, Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e Manoel Gonçalves Brandão Netto – **M. G. BRANDÃO NETTO - ME**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 18 de janeiro de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 122/2017 - Pregão Presencial n.º 057/2017-PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP

(vasilhas e recargas), visando atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Bom Jardim, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 9.990,00** (Nove mil novecentos e noventa reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: IGD/SUAS; **02.25 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, Classificação Econômica: 08.244.0019.2143.0000; Classificação Funcional 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: CRAS; **02.25 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, Classificação Econômica: 08.244.0019.2035.0000; Classificação Funcional 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: SCFV; **02.25 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, Classificação Econômica: 08.244.0019.2039.0000; Classificação Funcional 3.3.90.30.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a contar da assinatura do contrato. - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: Raimunda Maria Rodrigues de Sousa de Macedo**, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e Manoel Gonçalves Brandão Netto – **M. G. BRANDÃO NETTO - ME**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 18 de janeiro de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 122/2017 - Pregão Presencial n.º 057/2017-PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP (vasilhas e recargas), visando atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Bom Jardim, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 29.242,00** (vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Recursos: Recursos Livres - 02.13 – S**

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805301300558342.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 10.122.0032.2043.0000; Classificação Funcional 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018 a contar da assinatura do contrato. - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **SILVANO ANTONIO DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e Manoel Gonçalves Brandão Netto – **M. G. BRANDÃO NETTO - ME**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 18 de janeiro de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 001/2018 - Pregão Presencial n.º 022/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **OBJETO:** para contratação de empresa especializada em dedetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outros produtos necessários, com baixa toxicidade ao homem e atendimento as normas ambientais vigentes, para atender as demandas da Administração Pública Municipal. - **VALOR GLOBAL: R\$ 55.720,00** (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Recursos Livres, **02.07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** – 04.122.0003.2168.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAP - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **WANDERSON PEREIRA MATOS**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 18 de ABRIL de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 013/2018 - Pregão Presencial n.º 021/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sumidouros, desentupimentos em geral, com fornecimento de mão de obra, caminhão fossa hidrojetado a vácuo, maquinário e equipamentos, com retirada de resíduos, de interesse das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim – MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 126.084,00** (cento e vinte seis mil oitenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Recursos Livres, **02.07 – SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0003.2168.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAP - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **WANDERSON PEREIRA MATOS**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 18 de ABRIL de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL

PROCESSO Nº 113/2017. PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 – CPL/PMBJ.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, CNPJ 06.229.975/0001-72, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, nesta cidade de Bom Jardim neste ato representada pela Pregoeira, Neila Melo Bezerra, nomeada pela Portaria 633/2017-GAB/PMBJ, de 20 de novembro de 2017, doravante denominado simplesmente pregoeira, em face do Pregão Presencial 050/2017 – CPL/PMBJ, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de **ar condicionado/climatizadores, tipo Split High Wall, Modelo Tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz**, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 18 de Janeiro de 2018, indica como vencedores a(s) empresa(s): A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.383.929/0001-42, localizada na Rua S, Nº 32, Cohatrac I, São Luis/MA, representada pelo Procurador **Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**, portador do RG: 369968720091 – SESC/MA e o CPF: 002.920.433-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei F



8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de ar condicionado/climatizadores, tipo **Split High Wall, Modelo Tecnológico inverter, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60hz, para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração e Planejamento**, atendendo as demandas do Órgão Participante, especificado no **Anexo I-A** do Edital do **PREGAO Presencial N° 050/2017 – CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I-A** deste documento, podendo os **ORGÃOS PARTICIPANTES** promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(ais) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO I-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessi-

dade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento de registro de preços na ata de registro de preços |



gão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que se

rá juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO N° 050/2017-CPL/PMBJ e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 22 de janeiro de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Contratada



1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL
PREGÃO Nº 050/2017-CPL/PMBJ
PROCESSO Nº 113/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2018/CPL, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do Pregão 050/2017-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos Ar condicionado/climatizadores, Tipo *Slipt High Wall, Modelo tecnológico inverter*, para resfriamento de ambiente, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração e Planejamento, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 23.383.929/0001-42	Telefone: 3258-4762
Endereço: Rua S, Qd. 05, nº 32, CO-HATRAC I, São Luís/MA	e-mail:

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado do tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com capacidade de 9000 BTU/h; Eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Dimensões máximas (evaporador) 32 cm de altura, 110 cm de largura e 24 cm de profundidade; Gás refrigerante R410A; com filtros anti-bactérias; Dois ciclos de trabalho, o de resfriamento e o de ventilação	Unid.	139	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.870,82	R\$ 260.043,98

	. O equipamento não deve ter ciclo de aquecimento; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano o tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia de Etiqueta-gem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável. Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente. Tecnologia ECO Inverter - mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia elétrica.					
II	Aparelho de ar condicionado do tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com capacidade de 12000 BTU/h; Eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Dimensões máximas (evaporador) 32 cm de altura, 110 cm de largura e 24 cm de profundidade; Gás refrigerante R410A; com filtros anti-bactérias; Dois ciclos de trabalho, o de resfriamento e o de ventilação. O equipamento não deve ter ciclo de aquecimento; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano o tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia de Etiqueta-gem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável. Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente. Tecnologia ECO Inverter - mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia elétrica.	Unid.	135	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.480,74	R\$ 334.899,90



III	Aparelho de ar condicionado do tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com capacidade de 18000 BTU/h; Eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Dimensões máximas (evaporador) 32 cm de altura, 110 cm de largura e 24 cm de profundidade; Gás refrigerante R410A; com filtros anti-bactérias; Dois ciclos de trabalho, o de resfriamento e o de ventilação. O equipamento não deve ter ciclo de aquecimento; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horário de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano o tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável. Elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros do ambiente. Tecnologia ECO Inverter - mantém a temperatura desejada e economiza até 40% de energia elétrica	Unid.	2 3 4	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.932,65	R\$ 686,24 0,10
I V	Aparelho de ar condicionado tipo Split HiWall, novo, com instalação inclusa, com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, que utilizem gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing e velocidade de ventilação, baixo nível de ruído, função ventilar, classificação de eficiência energética A, VOLTAGEM 220V, Bifásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal. A instalação contempla até 05 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora.	Unid.	2	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.812,20	R\$ 7.624,4 0
VALOR TOTAL REGISTRATO						R\$ 1.288,8 08,38

Bom Jardim - MA, 22 de janeiro de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Empresa Contratada
---	---------------------------

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018/CPL**

PROCESSO Nº 001/2018.

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805301300558342.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade

PREGÃO PRESENCIAL 022/2018.

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 253.892.623-87, residente e domiciliado nesta Cidade, em face do Pregão Presencial 022/2018, para o **registro de preços para eventual** contratação de empresa especializada em dedetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outros produtos necessários, com baixa toxicidade ao homem e atendimento as normas ambientais vigentes, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, sendo o reflexo da Ata de Sessão Pública de licitação realizada em 04 de abril de 2018,

RESOLVE:

Registrar os preços da prestação de serviços propostos pela empresa **M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **18.759.339/0001-31**, estabelecida na Avenida General Arthur Carvalho, 125 – Bairro Boa Vista, São José de Ribamar/MA, CEP nº 65.110-000, neste ato representada por seu representante, **WANDERSON PEREIRA MATOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 042.118.723-97, portador do R.G. nº 017720072001-7/SESP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** contratação de empresa especializada em dedetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, armadilhas adesivas e outros produtos n



com baixa toxidade ao homem e atendimento as normas ambientais vigentes, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, atendendo as demandas dos órgãos Participantes, especificado no **Anexo I** do Edital do **PREGAO PRESENCIAL N° 022/2018/CPL**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I-A** deste documento, podendo os ORGÃOS PARTICIPANTES promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação de serviços e fornecimento do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I - A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação de serviços e fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referenda - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços e fornecimento, obser

vadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposto do licitante vencedor;



Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805301300558342.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSICOES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO PRESENCIAL N° 022/2018/CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 06 de abril de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal de Bom Jardim CPF nº 253.892.623-87	WANDERSON PEREIRA MATOS CPF.: 042.118.723-97
---	--

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018.

PREGÃO N.º 022/2018/CPL

PROCESSO N.º 001/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida José Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão PRESENCIAL Nº 022/2018/CPL.

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços dedetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outros produtos necessários, com baixa toxicidade ao homem e atendimento as normas ambientais vigentes, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA	
CNPJ: 18.759.339/0001-31	Telefone: (98) 3239 4069/988559354
Endereço: Avenida General Arthur Carvalho, 125 – Bairro Boa Vista, São José de Ribamar/MA, CEP nº 65.110-000	e-mail: mm@mmservicos.com

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

Item	Especificação	Unid.	Quantia	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal
1	Serviço de dedetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m ²	38.472,39	R\$ 1,99	R\$ 76.560,06
Valor global dos serviços:					R\$ 918.720,00

Bom Jardim - MA, 06 de abril de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal de Bom Jardim CPF nº 253.892.623-87	WANDERSON PEREIRA MATOS CPF.: 042.118.723-97
---	--

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/CPL

PROCESSO Nº 016/2018. PREGÃO PRESENCIAL 011/2018.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, CNPJ 06.229.975/0001-72, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, s/n, nesta cidade de Bom Jardim neste ato representada pela Pregoeira, Neila Melo Bezerra, nomeada pela Portaria 633/2017-GAB/PMBJ, de 20 de novembro de 2017, doravante denominado simplesmente pregoeira, em face do Pregão Presencial 011/2018 - CPL/PMBJ, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição sob demanda de mantimentos para a composição da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Bom Jardim**, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 23 de fevereiro de 2018, indica como vencedores as empresas: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s), inscrita no CNPJ: 23.659.394/0001-90, localizada na Avenida dos Franceses, nº 510, Bairro Santo Antônio, CEP 65.036-284, São Luís/MA, representada pelo **Sr. JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG 0156577442000-6 SSP/MA: e o CPF: 225.192.033-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição sob demanda de mantimentos para a composição da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino da **Prefeitura de Bom Jardim**, atendendo as demandas do Órgão Participante, especificado no **Anexo I** do Edital do **PREGAO Nº 011/2018-CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.



Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I-A** deste documento, podendo o **ORGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRECOS, ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PRECOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ORGAO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;



Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata em Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, con-

forme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO N° 011/2018-CPL/PMBJ e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2018.

NEILA MELO BEZERRA Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim	JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR CPF: 225.192.033-15
---	--

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2018
PREGÃO N.º 011/2018/CPL
PROCESSO N.º 016/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 011/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Jose Pedro Vasconcelos, sn, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial 011/2018-CPL/PMBJ.



OBJETO: Registro de preços para aquisição sob demanda de mantimentos para a composição da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Bom Jardim.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 23.659.394/0001-90	Telefone:
Endereço: Avenida dos Franceses, 510, Santo Antônio, São Luís/MA	e-mail: virsilva2010@bol.com.br

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, e/ou soro, extra, rico em vitaminas e minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo no mínimo 500g de peso líquido. data da validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Tecnutri	18.000	Pct	R\$ 4,90	R\$ 88.200,00
2	Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Branca de Neve	18.000	Kg	R\$ 3,25	R\$ 58.500,00

3	Alho . Grupo branco, tipo especial. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em caixas com 05 ou 10 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	Imperial	400	Kg	R\$ 20,20	R\$ 8.080,00
4	Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionados em embalagem de 1kg apropriado fardo com 30 kg. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Celta	32.000	Kg	R\$ 2,35	R\$ 75.200,00
5	Batata inglesa - Tubérculo de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade.	Ricco	3.000	Kg	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
6	Ovo de Galinha: Tamanho médio (igual ou superior a 50g), branco. Registro do SIF. Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Vitória	10.000	Dúziass	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
7	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes.	Ricco	1.000	Kg	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
8	Biscoito doce – tipo maiseina, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 20 pacotes. Pacote com 400 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Trigolino	14.500	Pct	R\$ 4,20	R\$ 60.900,00
9	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Vilma	37.500	Pct	R\$ 4,10	R\$ 153.750,00



10	Café a vácuo : Café torrado e moído , características adicionais: 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagem atóxica , com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. PACOTE DE 250G	Puro	3.200	Unid	R\$ 5,40	R\$ 17,280,00
11	Carne moída - Carne bovina moída de 1ª congelada; aspecto própria Não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem plástica à vácuo transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 500 g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade mínimo de 2 meses.	Marfrip	8.000	Kg	R\$ 10,70	R\$ 85,600,00
12	Cebola branca - Cebola branca, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente	Ricco	2.000	Kg	R\$ 4,50	R\$ 9,000,00
13	Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes.	Ricco	3.000	Kg	R\$ 4,50	R\$ 13,500,00
14	Colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em Pacote plásticos contendo 10 unidades. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Coringa	800	Kg	R\$ 7,00	R\$ 5,600,00
15	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente a empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame	Mari-za	10.000	Pct	R\$ 2,25	R\$ 22,500,00
16	Farinha de milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente a empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Mari-za	12.000	Pct	R\$ 2,10	R\$ 25,200,00

17	Sobrecoxa de frango de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, Deve conter o selo do órgão de inspeção municipal, estadual ou federal.	Sadia	5.000	Kg	R\$ 10,80	R\$ 54,000,00
18	Feijão carioca, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Natural	10.000	Kg	R\$ 7,80	R\$ 78,000,00
19	Peito de frango de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, Deve conter o selo do órgão de inspeção municipal, estadual ou federal.	Marin-gá	5.000	Kg	R\$ 10,80	R\$ 54,000,00
20	Frango: abatido congelado de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, Deve conter o selo do órgão de inspeção municipal, estadual ou federal.	Americano	5.000	Kg	R\$ 8,60	R\$ 43,000,00
21	Leite em pó integral – contendo no mínimo 26% de gorduras, Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo no mínimo 400g de peso líquido. ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, contendo no mínimo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Italac	30.000	Unid	R\$ 9,30	R\$ 279,000,00
22	Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Óregon	20.000	Pct	R\$ 2,10	R\$ 42,000,00



	Macarrão tipo espaguete, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.					
23	Macarrão tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Óregon	10.000	Pct	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
24	Margarina vegetal – com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico de 250 gramas caixa com 24und.	Primor	3.200	Und	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00
25	Carne bovina maciça de 1ª, congelada; aspecto própria Não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem plástica à vácuo transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1000 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, com validade mínimo de 2 meses.	Fribal	6.000	Kg	R\$ 18,70	R\$ 112.200,00
26	Mingau de aveia com coco, embalagem de 1 kg devidamente rotulado, conforme legislação vigente. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Sustentare	5.000	Kg	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00

27	Mingau de tapioca com coco, embalagem de 1 kg devidamente rotulado, conforme legislação vigente. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Sustentare	5.000	Kg	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00
28	Molho de tomate refogado: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	Só fruta	3.000	Und	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
29	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Concórdia	9.000	Und	R\$ 4,50	R\$ 40.500,00
30	Pão tipo hot-dog- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº90de18/10/2000 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Sabore Aroma	11.600	Undade	R\$ 0,80	R\$ 92.800,00
31	Tomate- Tomates selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	Ricco	2.600	Kg	R\$ 4,60	R\$ 11.960,00
32	Polpa de fruta sabor abacaxi embaladas kg a kg com prazo de validade seguido a norma técnica da lei 11.947/09(embalada por kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade. Teor de água não maior que 25%)	Acero-lima	2.000	Kg	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201805301300558342.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.ma.gov.br.

Verifique a autenticidade



33	Polpa de fruta sabor acerola com prazo de validade seguido a norma técnica da lei 11.947/09(embalada por kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade. Teor de água não maior que 25%)	Acero- lima	2.0 00	K g	R\$ 9,10	R\$ 18.20 0,00
34	Polpa de fruta sabor cajá com prazo de validade seguido a norma técnica da lei 11.947/09(embalada por kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade. Teor de água não maior que 25%)	Acero- lima	2.0 00	K g	R\$ 9,10	R\$ 18.20 0,00
35	Polpa de fruta sabor caju, validade seguido a norma técnica da lei 11.947/09(embalada por kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade. Teor de água não maior que 25%)	Acero- lima	2.0 00	K g	R\$ 9,10	R\$ 18.20 0,00
36	Polpa de fruta sabor goiaba, validade seguido a norma técnica da lei 11.947/09(embalada por kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade. Teor de água não maior que 25%)	Acero- lima	2.0 00	K g	R\$ 9,10	R\$ 18.20 0,00
37	Proteína texturizada de soja- proteína de soja, fina, sem glúten, sabor carne vermelha, acondicionada em embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Sora	5.0 00	K g	R\$ 17,00	R\$ 85.00 0,00
38	Sal iodado – refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg e embalagem secundária 30 kg. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame.	Vene- za	2.2 00	K g	R\$ 1,00	R\$ 2.200 ,00
39	Sardinha – em conserva a óleo e molho de tomate 125g	Pes- cador	62. 40 0	U n d	R\$ 3,70	R\$ 230.8 80,00
40	Suco de fruta concentrado sabor caju, sem conservantes, sem açúcares, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela AN-VISA.	Pal- meiro n	2.6 00	U n d	R\$ 4,50	R\$ 11.70 0,00

41	Suco de fruta concentrado sabor abacaxi, sem conservantes, sem açúcares, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela AN-VISA.	Pal- meiro n	2.6 00	U n d	R\$ 5,20	R\$ 13.52 0,00
42	Suco de fruta concentrado sabor cajá, sem conservantes, sem açúcares, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela AN-VISA.	Pal- meiro n	2.0 00	U n d	R\$ 6,40	R\$ 12.80 0,00
43	Suco de fruta concentrado sabor goiaba, sem conservantes, sem açúcares, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela AN-VISA.	Pal- meiro n	3.0 00	U n d	R\$ 6,40	R\$ 19.20 0,00
44	Suco de fruta concentrado sabor maracujá, sem conservantes, sem açúcares, características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml de vidro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela AN-VISA.	Pal- meiro n	3.0 00	U n d	R\$ 6,40	R\$ 19.20 0,00
45	Tempero misto - completo com pimenta, cominho, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação. Pacote 100g.	Dona Clara	8.0 00	U n d	R\$ 0,90	R\$ 7.200 ,00
46	Tomate- Tomates selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	Ricco	5.0 00	K g	R\$ 4,60	R\$ 23.00 0,00
47	Vinagre – branco em frasco de 500 ml	Mari- za	2.6 00	U n d		R\$



48	Amido de milho - Maisena – Apresentação em 500g	Maisena	2.000	Unid	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
49	iogurte de fruta cremoso, sabores variados, embalado a vácuo, embalagem de 1 litro com selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Bonnyto	2.000	L	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2018.

